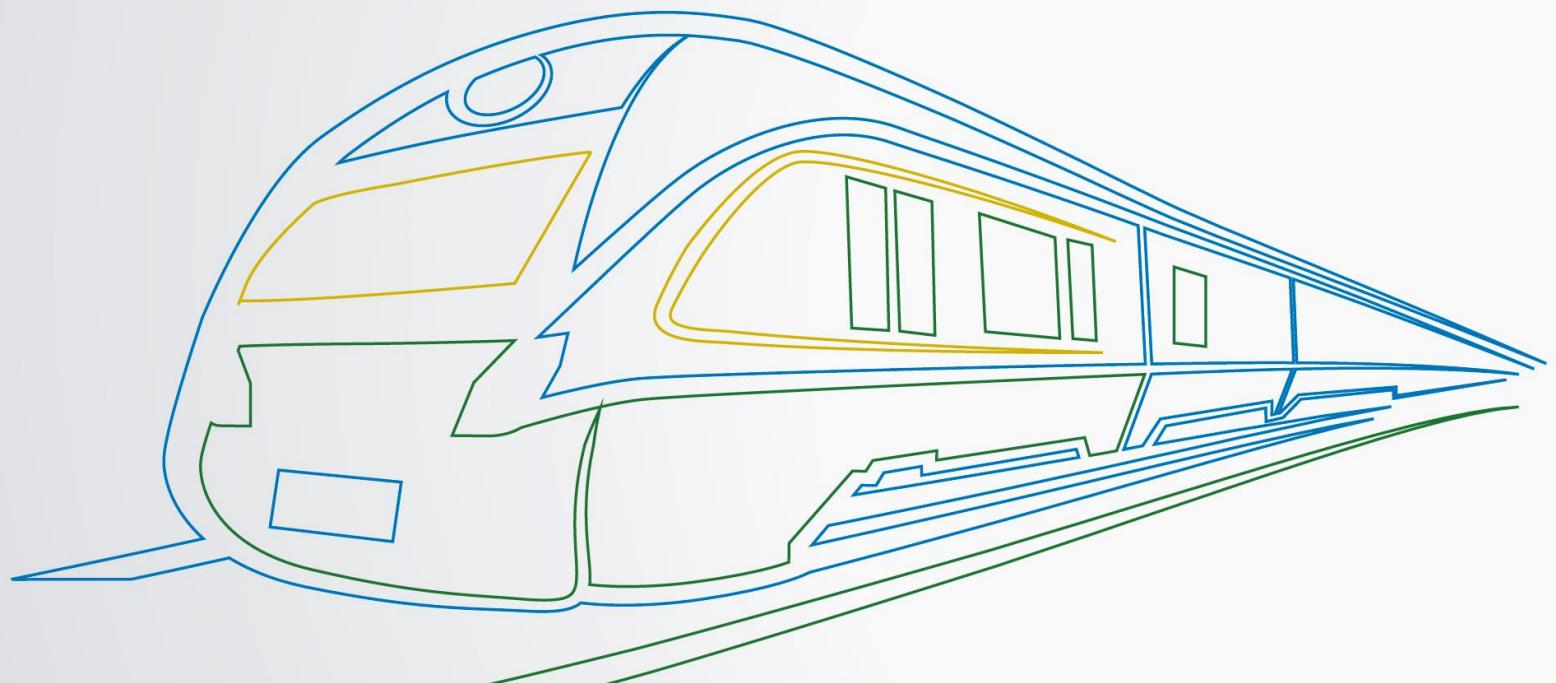


# RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

**2019**

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU





## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2. A COMPANHIA</b>	<b>2</b>
<b>3. A AUDITORIA INTERNA</b>	<b>4</b>
<b>4. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS E REALIZADOS</b>	<b>6</b>
<b>5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT</b>	<b>9</b>
<b>6. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E ATENDIDAS</b>	<b>9</b>
<b>7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS</b>	<b>10</b>
<b>8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS</b>	<b>11</b>
<b>9. ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS</b>	<b>13</b>
<b>10. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>14</b>
10.1. Benefícios financeiros	15
10.2. Benefícios não financeiros	15
<b>11. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ</b>	<b>17</b>
11.1. Avaliações	18
11.1.1. Avaliações internas	18
11.1.2. Avaliações externas	22
11.2. Critérios de avaliação	23
11.3. Comunicação dos resultados	23
<b>12. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>23</b>



## 1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) da Companhia Brasileira de Trens Urbanos foi elaborado em cumprimento às diretrizes da Instrução Normativa (IN) nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), e contempla as atividades de auditoria realizadas no ano de 2019, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) daquele exercício.

Nos tópicos subsequentes serão apresentados, além do conteúdo previsto no Capítulo IV da supracitada Instrução Normativa, uma breve contextualização da Empresa, do quadro de pessoal e do consumo de recursos da Auditoria Interna.

## 2. A COMPANHIA

A Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Regional, constituída com fundamento no art. 5º da Lei 3.115, de 16 de março de 1957, conforme disposto no Decreto nº 74.242, de 28 de junho de 1974, e no contido no Decreto nº 89.396, de 22 de fevereiro de 1984.

A CBTU tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, podendo criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos, no País ou no Exterior, bem assim outras unidades regionais, quando necessário à realização ou ampliação do seu objeto social, respeitada a legislação aplicável. Ademais, seu objeto está definido em seu Estatuto Social, nos seguintes termos:

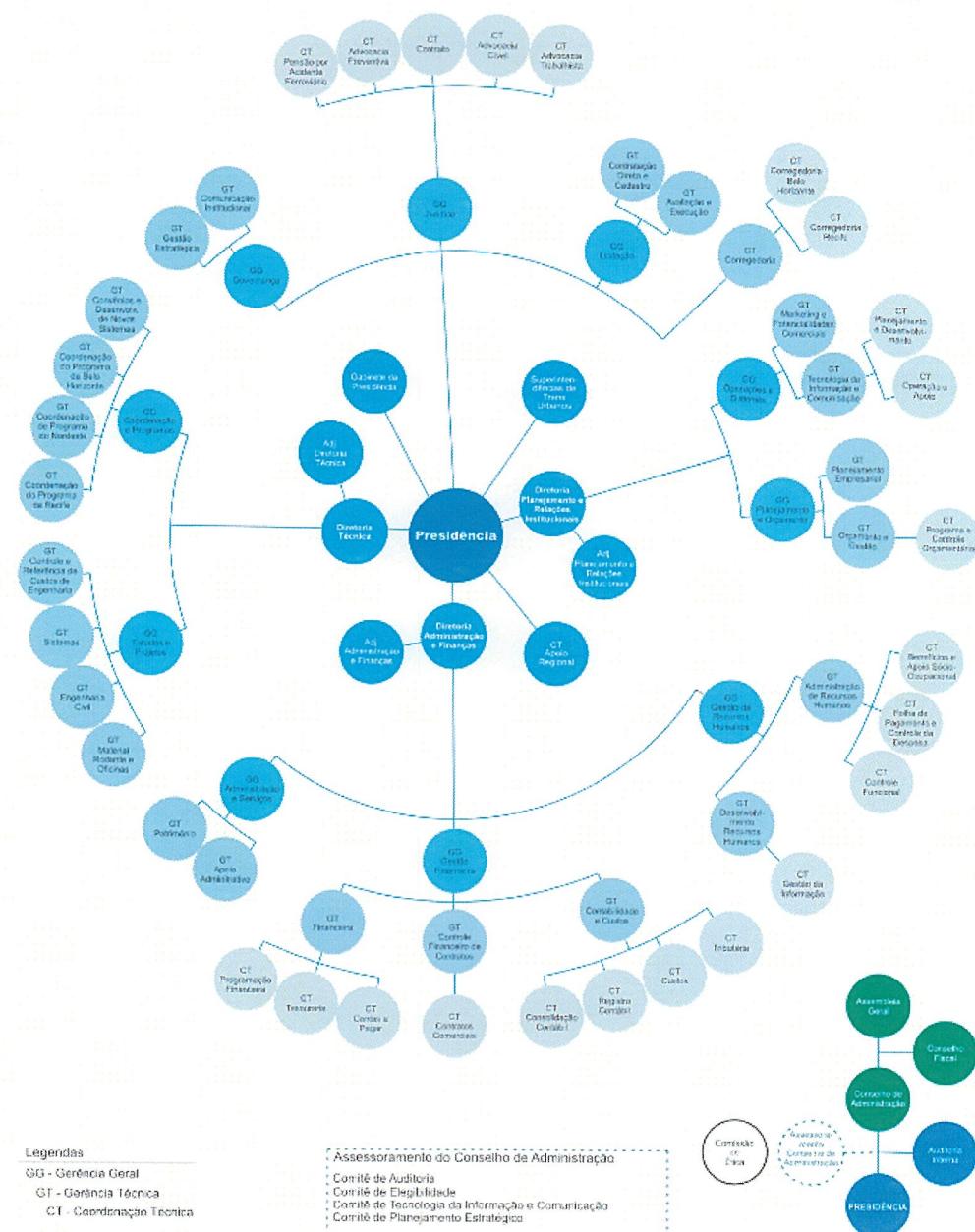
- I. a execução dos planos e programas aprovados pelo Ministério em consonância com o Plano Nacional de Viação e destinados a reger os serviços de transporte de passageiros sobre trilhos constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos;
- II. o planejamento, o estudo, os projetos, a construção e a implantação de serviços de transporte de passageiros sobre trilhos, nas Regiões Metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços, em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano;
- III. a operação e a exploração comercial dos serviços de transporte de passageiros sobre trilhos;
- IV. o gerenciamento das participações societárias da União em empresas de transporte de passageiros sobre trilhos; e
- V. explorar economicamente a marca, a patente, a denominação, a insígnia, bem como todos recursos ou potenciais da sociedade, a exemplo do conhecimento tecnológico e administrativo, bens móveis e imóveis, áreas, espaços, equipamentos, podendo prestar serviços a terceiros no âmbito do domínio da atividade, direta ou consorcialmente.

Importa mencionar a disposição hodierna da estrutura organizacional da Companhia contempla a Administração Central, com sede no Rio de Janeiro, assim como, as cinco unidades operadoras do sistema de trens urbanos, situadas nas cidades de Recife, Belo Horizonte, Natal, Maceió e João Pessoa, constituindo as

Superintendências de Trens Urbanos, cujas estruturas organizacionais permanecem regularmente divulgadas no site oficial da CBTU, na Internet.

Insta informar que a Auditoria Interna da CBTU compõe o organograma da Administração Central, motivo pelo qual, para efeitos elucidativos, é colacionada, a seguir, a sua estrutura organizacional.

**Quadro 1 - Estrutura Organizacional da Administração Central**





Além dos objetivos descritos em seu Estatuto, a CBTU tem definido seus objetivos estratégicos os quais destaca-se a seguir.

**Quadro 2 - Objetivos Estratégico CBTU**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
SOCIEDADE	-Aumentar o número de clientes transportados -Promover a imagem institucional -Aumentar a satisfação dos clientes -Desenvolver projetos e operar sistemas com responsabilidade socioambiental -Promover a capacitação e o desenvolvimento de estudos e projetos externos à companhia pelo corpo técnico na CBTU
SUSTENT. FINANCEIRA	-Elevar as receitas operacional e extraoperacional -Otimizar os custos operacional e administrativo -Reduzir ações judiciais
PROCESSOS INTERNOS	-Padronizar procedimentos operacionais e administrativos -Promover a eficiência operacional do sistema -Aperfeiçoar a gestão de riscos corporativos e os controles internos associados -Implantar banco de dados de custos metroferroviários
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	-Promover a gestão do conhecimento -Promover a gestão de pessoas por competências -Revisar a estrutura organizacional e o quadro de lotação de pessoal -Promover a gestão eficiente através de soluções integradas de TICS

### 3. A AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna (AUDIT) é vinculada ao Conselho de Administração e tem por competência, consoante consigna o art. 117 do Estatuto Social da Companhia, as atribuições que se sucedem:

- I. Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da Companhia;
- II. Propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- III. Verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações do Ministério da Transparéncia e da Controladoria Geral da União – CGU, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Fiscal;



- IV. Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras;
- V. Outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

Importa informar que relativamente à avaliação da eficiência e economicidade dos recursos da REFER, a Auditoria Interna decidiu pela terceirização dos exames de auditoria, haja vista a permissão legal para realização do certame licitatório. Isso porque o atual corpo de auditores não possui expertise relativamente ao tema atuária/investimentos.

Ademais, como área de atuação, a Auditoria Interna tem a responsabilidade de desenvolver suas tarefas em todas as Unidades Administrativas da CBTU e REFER, analisando as políticas, procedimentos, usos e costumes, documentação, sistemas e métodos, objetivando maximizar a eficiência e buscar o aprimoramento e padronização dos controles das operações e atividades. Nesse diapasão, também constituem atribuições da Auditoria Interna:

- Orientar subsidiariamente a Direção da Companhia quanto aos princípios e às normas de controle interno;
- Elaborar e Executar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração e pela CGU, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, a ser encaminhado à Controladoria Geral da União – RJ, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos na legislação pertinente;
- Assessorar o Conselho Fiscal no desempenho de suas atribuições, assim como, assessorar o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor-Presidente da CBTU, quando solicitado e;
- Atender as demandas dos Órgãos de Controle (CGU e TCU) quando de suas atuações na CBTU.

Isso posto, para a execução das demandas que lhes são intrínsecas, a Unidade de Auditoria conta com estrutura de equipamentos, acesso à internet, impressora, copiadora, aquisição de material bibliográfico e quando necessário, de transporte para execução das auditorias, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Companhia para diárias e passagens aéreas para a implementação dos trabalhos.

Outrossim, importar mencionar a composição da AUDIT em 31/12/2019, em consonância com os termos da Resolução do Conselho de Administração de nº 014-2018, qual seja: o Chefe de Auditoria, 6 Auditores Internos e apoio administrativo de 1 colaboradora, conforme quadro 3 a seguir.



### Quadro 3 - Estrutura da Auditoria Interna em 31/12/2019

NOME	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO	FORMAÇÃO
Jefferson Barros Figueiredo	Chefe de Auditoria	28/11/2018	Contador
Samir Fernandes Amaral	Auditor	03/09/2001	Administrador
Bruno Lanfredi Pinto da Rocha	Auditor	26/08/2017	Contador
Tamiris de Souza José Amboni	Auditora	12/03/2018	Contadora
Diego Hervé	Auditor	13/09/2018	Administrador
Thaís Valéria de Andrade Pessoa	Auditora	03/01/2019	Administradora
Mariane Sobral Afonso Ferreira	Auditora	22/07/2019	Economista
Jessica de Brito Amorim	Assistente Executiva	27/02/2019	Téc. Administração

## 4. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS E REALIZADOS

As ações de auditoria interna foram realizadas de acordo com o definido no Planejamento de Auditoria Interna (PAINT) relativo ao exercício 2019. Nesse sentido, cumpre registrar que foram previstas 16 atividades, sendo todas regularmente executadas, conforme consolida o quadro 4 abaixo.

Cumprindo as competências regimentais e em estreita consonância com o Planejamento estratégico da CBTU, as ações realizadas pela AUDIT guardam conformidade com as necessidades da Companhia, abrangendo aspectos relacionados à relevância e materialidade e, ainda, temas de caráter crítico para a Administração, com maior probabilidade de ocorrência de desvios de conformidade.

Ademais, relevante informar que o PAINT 2019 contemplou programação de auditorias na Administração Central e em todas as Superintendências de Trens Urbanos.

Por derradeiro, importa informar que não ocorreram solicitações para realização de atividades que não tivessem previstas no escopo de trabalho do instrumento supracitado.



**Quadro 4 - Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Interna realizados em 2019**

ATIVIDADE PAINT	RELATÓRIO	PROGRAMA DESENVOLVIDO	RH	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	QTD HORAS
01	01/2019	Demonstrações Contábeis – Exercício 2018	02	Administração Central	15/01/19 a 12/03/19	536
02	-	Revisão e planejamento dos programas de auditoria interna; Elaboração de novos programas.	04	Administração Central	01/02/19 a 28/02/19	544
03	-	Relatório anual de atividades de auditoria interna – RAINTE 2018	01	Administração Central	01/03/19 a 29/03/19	152
04	04/2019	Receitas Operacionais e Não Operacional	02	Superintendência Regional de Natal	04/06/19 a 28/06/19	232
05	05/2019	Gestão de Via Permanente e Material Rodante	03	Superintendência Regional de Natal	03/06/19 a 28/06/19	392
06	07/2019	Gestão de Licitação e Contratos	05	Administração Central	01/08/19 a 31/08/19	848
07	12/2019	Programa de Integridade	03	Administração Central	01/11/19 a 30/12/19	888
08	13/2019	Gestão de Recursos de Informática - TI	02	Administração Central	04/11/19 a 17/12/19	464
09	02/2019	Gestão de Licitações e Contratos	04	Superintendência Regional de Belo Horizonte	01/04/19 a 30/04/19	640
10	06/2019	Gestão Jurídica	04	Superintendência Regional de Recife	01/07/19 a 31/07/19	552
11	08/2019	Gestão de Recursos Humanos	04	Superintendência Regional de João Pessoa	02/09/19 a 30/09/19	676
12	09/2019	Gestão Patrimonial	02	Superintendência Regional de João Pessoa	02/09/19 a 30/09/19	336
13	10/2019	Gestão Patrimonial	02	Superintendência Regional de Belo Horizonte	01/10/19 a 31/10/19	368



14	-	Elaboração de Plano Anual de Auditoria Interna 2019	01	Administração Central	01/10/19 a 31/10/19	184
15	03/2019	Gestão Patrimonial	05	Superintendência Regional de Maceió	02/05/19 a 31/05/19	880
16	11/2019	Gestão de Recursos Humanos	04	Superintendência Regional de Maceió	01/10/19 a 31/10/19	688
		Treinamento e capacitação da equipe de auditoria interna em cumprimento ao Capítulo II - Artigo 5º, Inciso III, da IN nº 9/2018/CGU. ATIVIDADE COMPLEMENTARParticipação em programas de capacitação e treinamentos, com ênfase para os seguintes temas:- Lei 13.303, de 30 de junho de 2016;- Fiscalização de contratos de terceirização de serviços;- Elaboração de Matrizes de Riscos – Qualitativas e Quantitativas;- Prevenção e combate a Fraudes em Licitações e Contratos.	3	Rio de Janeiro	01/07/19 a 31/07/19	552
			6		02/12/19 a 30/12/19	912
-	-	Monitoramento dos Processos em andamento: TCU e CGU	1	Administração Central	02/01/19 a 30/12/19	988
-	-	Follow up das respostas aos relatórios de auditoria	1	Administração Central	02/01/19 a 30/12/19	988

**SOMATÓRIO DE HORAS**

**11.820**



## 5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Pertinente informar que ações de auditoria interna se sucederam conforme previsão do PAINT/2019, de tal modo que não houve realização de trabalhos fora do rol planejado.

## 6. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E ATENDIDAS

No decorrer do exercício 2019, a nota de auditoria interna e os relatórios elaborados culminaram na emissão de 219 recomendações, das quais, 96 foram atendidas pelas áreas auditadas, conforme demonstra o quadro 5 abaixo. Importa esclarecer que as recomendações relativas aos relatórios nº 11, 12 e 13/2019 ainda serão objeto de análise e classificação em nossos controles, considerando a posição dezembro/2019.

Vale informar que a AUDIT realizou o acompanhamento sistemático acerca das implementações, realizadas pelas áreas auditadas, das recomendações, por meio de *Follow up*. Consoante dispõe a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em seus artigos 14 e 22.

**Quadro 5 - Recomendações Emitidas**

Nº RELATÓRIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA AUDITADA	PROGRAMA DE AUDITORIA	SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÕES		
			EMITIDAS	AGUARDANDO MANIFESTAÇÕES	ATENDIDAS
01/2019	Administração Central	Demonstrações Contábeis - Exercício 2018	16	6	10
02/2019	Superintendência Regional de Belo Horizonte	Gestão de Licitações e Contratos	15	-	15
03/2019	Superintendência Regional de Maceió	Gestão Patrimonial	21	7	14
04/2019	Superintendência Regional de Natal	Receitas Operacionais e Não Operacionais	14	2	12
05/2019	Superintendência Regional de Natal	Gestão de Via Permanente e Material Rodante	10	6	4
06/2019	Superintendência Regional de Recife	Gestão Jurídica	11	3	8
07/2019	Administração Central	Gestão de Licitações e Contratos	15	7	8
08/2019	Superintendência Regional de João Pessoa	Gestão de Recursos Humanos	8	5	3
09/2019	Superintendência Regional de João Pessoa	Gestão Patrimonial	24	17	7
10/2019	Superintendência Regional de Belo Horizonte	Gestão Patrimonial	22	15	7



11/2019	Superintendência Regional de Maceió	Gestão de Recursos Humanos	8	8	-
12/2019	Administração Central	Programa de Integridade	41	41	-
13/2019	Administração Central	Gestão de Recursos de Informática	6	6	-
NAI 01/2019	Superintendência Regional de Belo Horizonte	Gestão de Licitações e Contratos	8	-	8
TOTALS			219	123	96

## 7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Primeiramente, oportuno registrar que houveram movimentações na equipe da Auditoria Interna, todavia, em proporções inferiores às ocorridas no exercício 2018, conforme detalha o quadro 6 abaixo. Inobstante a isso, foram cumpridas as atividades previstas no Paint 2019, pois, em que pese a substituição do quadro de pessoal tenha se dado por empregados com pouca, ou nenhuma, vivência de auditoria, estes eram dotados de elevada qualidade técnica e empenho.

**Quadro 6 - Movimentações de pessoal Audit**

Nome	Função	Data	
		Designação	Dispensa
Antonio Carlos de Assis Silva	Apoio Administrativo	-	11/02/2019
Helena Lubiana Herscovici	Auditora	13/09/2018	22/01/2019
Thaís Valéria de Andrade Pessoa	Auditora	03/01/2019	-
Jerônimo José Ferreira Rosa	Apoio Administrativo		14/03/2019
Jessica de Brito Amorim	Apoio Administrativo	27/02/2019	-
Pedro Augusto Cavalcanti da Silva	Auditor	08/03/2019	17/07/2019
Mariane Sobral Afonso Ferreira	Auditora	22/07/2019	-

Cumpre destacar que, embora a rotatividade de pessoal tenha se dado de maneira recorrente ao longo dos exercícios anteriores à 2019, o cumprimento das atividades planejadas foi viabilizado, também, devido à expertise e experiência dos profissionais que já estavam lotados na Auditoria Interna.

Conjugado isso, em 09/12/2019, foi publicada a Norma Administrativa NA 001-2019/AUDIT, por intermédio da Resolução do Diretor-Presidente nº 705-2019, cujo propósito foi estabelecer as atividades relativas à execução dos trabalhos da Auditoria Interna, a comunicação dos resultados e o monitoramento das



recomendações, em especial a relação com as áreas da Companhia, atribuindo competência, responsabilidade e determinando prazos para manifestações e atendimento.

Nesse diapasão, a norma supracitada se propõe a fortalecer a eficácia dos controles internos, assim como, contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de risco, mediante acompanhamento das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria, assessorando a administração da Companhia no cumprimento dos seus objetivos estratégicos, metas e políticas definidas.

## 8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Cumpre informar que, no curso do exercício de 2019, as capacitações executadas pelos 8 empregados, lotados na Auditoria Interna, somatizaram 10 eventos de formação, sendo estes no modelo de cursos, congressos e seminários, totalizando 497 horas, o que equivale, em média, a 62 horas aula/homem, conforme detalha o quadro 7.

**Quadro 7 - Ações de capacitação 2019**

CURSO	FONTE DE TREINAMENTO	PERÍODO REALIZADO	EMPREGADO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
Curso - Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Escola Nacional de Administração Pública	01/01/2019 a 13/02/2019	Tamiris de Souza José Amboni	A	30
Curso - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Escola Nacional de Administração Pública	01/02/2019 a 23/03/2019	Diego Hervé	A	40
14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros	Negócio Públicos	18 a 21/03/2019	Jefferson Barros Figueiredo	CA	26
			Tamiris de Souza José Amboni	A	26
Curso - Fundamentos da Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	Escola Superior do Tribunal de Contas da União	02/12/2019	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	25
		23/12/2019	Thaís Valéria de Andrade Pessoa	A	25
Curso - Contabilização de Benefícios	Escola Nacional de Administração Pública	22/11/2019 a 22/12/2019	Thaís Valéria de Andrade Pessoa	A	10
			Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	10



Curso - Auditoria em Contratos de Serviços Terceirizados	Controladoria Regional da União	27 a 28/06/2019	Thaís Valéria de Andrade Pessoa	A	16		
			Diego Hervé	A	16		
Curso - Introdução ao Gerenciamento de Riscos	Administração Central/CBTU	15 a 19/04/2019	Thaís Valéria de Andrade Pessoa	A	20		
			Jessica de Brito Amorim	AD	20		
		26 a 30/08/2019	Diego Hervé	A	20		
Curso - IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	Controladoria Regional da União	13 a 14/11/2019	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	20		
			Bruno Lanfredi Pinto da Rocha	A	16		
3º Seminário Nacional de Governança e Gestão de Riscos no Setor Público	INOVE	26 a 28/06/2019	Bruno Lanfredi Pinto da Rocha	A	24		
			Jefferson Barros Figueiredo	CA	24		
			Tamiris de Souza José Amboni	A	24		
Curso - Orientações para organização e recolhimento de arquivos	Administração Central/CBTU	23 a 25/07/2019	Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	9		
Curso - Licitações e Contratos de acordo com a nova Lei das Estatais - Lei 13.303/2016	LICIDATA	04 a 05/11/2019	Bruno Lanfredi Pinto da Rocha	A	16		
			Diego Hervé	A	16		
			Mariane Sobral Afonso Ferreira	A	16		
			Samir Fernandes Amaral	A	16		
			Tamiris de Souza José Amboni	A	16		
			Thaís Valéria de Andrade Pessoa	A	16		
<b>Total</b>				A	<b>427</b>		
				CA	<b>50</b>		
				AD	<b>20</b>		
<b>497</b>							

**Observação:** CA - Chefe de Auditoria  
A - Auditor(a)  
AD - Apoio Administrativo



## 9. ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS

Preliminarmente, vale ressaltar que o sistema de controle interno compreende o conjunto de políticas, normas, estruturas organizacionais para assegurar que os riscos inerentes às atividades sejam reconhecidos e administrados adequadamente, de modo a garantir que a Empresa alcance seus objetivos.

Face ao exposto, em alinhamento ao entendimento do Tribunal de Contas em seu Referencial Básico de Governança aplicável aos órgãos e Entidades da Administração Pública, a CBTU definiu as instâncias do seu Sistema de Governança na seguinte conjuntura:

- Instâncias Internas de Governança – responsáveis pela definição e condução da estratégia da Companhia, atribuições que recaem sobre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva;
- Instância Interna de Apoio à Governança – promovem a comunicação entre as partes interessadas, monitorando e interagindo com as áreas responsáveis pelos possíveis riscos e disfunções identificadas. Sob essa óptica, são atuantes a Auditoria Interna, o Conselho Fiscal e a Gerência Geral de governança;
- Instâncias Externas de Governança – correspondem aos órgãos responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação de atividades desempenhadas pela Companhia, possuindo atuação independente, a exemplo do Tribunal de Contas da União.
- Instância Externa de Apoio à Governança – tratam-se de órgãos responsáveis pela avaliação, auditoria e monitoramento independente, são os responsáveis por comunicar às instâncias superiores as disfunções identificadas. Esse papel é desempenhado pela Auditoria Independente.

Isto posto, com vistas a contribuir para os processos de governança, de gestão e gerenciamento de riscos, a Auditoria Interna da CBTU, no decorrer de 2019, procedeu a execução dos programas com vistas a avaliar, também, o sistema de controle interno da Companhia.

Nesse contexto, vale dizer que a partir do Programa de Auditoria – Integridade, cujo objetivo foi analisar e certificar os processos, por intermédio do Programa de Integridade Pública, com o propósito de detectar e sanar desvios, fraudes e irregularidade, foi possível a identificação de situações que contribuem, sobremaneira, para o controle interno da Companhia. Primeiramente, insta consignar a necessidade de envidar esforços humanos, financeiros e tecnológicos no intuito de implementar, efetivamente, o Programa de Integridade da CBTU e, posteriormente, elaborar o Plano de Integridade, contendo procedimentos, fluxos e ferramentas, com anuênciam da Alta Administração, sendo continuamente monitorado pela unidade responsável pelo programa. Na mesma linha, identificou-se a necessidade de aprimorar as medidas de integridade, já existentes no âmbito da CBTU, com o intuito de alinhá-las aos riscos mapeados.

Ainda nesse sentido, importa ressaltar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao mapeamento de riscos da entidade, que foi iniciado no exercício de 2018 e continua em andamento. Complementarmente, eficaz



mencionar a Política de Riscos que se propõe a orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Companhia e, por isso, desempenha papel relevante no gerenciamento de riscos.

Nessa continuação, relevante informar a aprovação, por unanimidade, pelo Conselho de Administração, em sua 381ª Reunião Extraordinária, da primeira revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Este se trata de um instrumento interno, em consonância com a Lei das Estatais, que cumpre o papel de balizar a contratação de serviços e bens, com segurança e eficiência, norteada por àquela Lei e pela jurisprudência dos órgãos de controle e, por isso, tem relevância no sistema de controle interno da Companhia.

Ainda mais, relativamente aos impactos na área de Tecnologia da Informação, oportuno registrar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) para o período 2019-2020, que se propõe a ser um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia, com a finalidade de atender às necessidades tecnológicas e de informação. Contribuindo para a adequada distribuição dos recursos de TI, no sentido de gerar impacto positivo no sistema de gestão e, consequentemente, nos controles internos.

Por fim, cumpre lembrar a anuência da Norma Administrativa NA 001-2019/AUDIT – Auditoria Interna e Relacionamento com as demais linhas de defesa da Companhia, inaugurando sua conformidade com a Gestão de Riscos da Companhia, ao estabelecer o prazo para tratamento de riscos das recomendações exaradas pela Auditoria Interna.

## 10. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Em consonância ao disposto na Instrução Normativa nº 4, de 11.06.2018, publicada pela Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), a AUDIT passou a adotar a “Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios Financeiros da Atividade de Auditoria Interna”. Muster informar que quando os resultados da Auditoria Interna são sistematizados e consolidados, demonstra-se o porquê da existência dos controles internos.

Insta esclarecer que os resultados e benefícios são impactos positivos observados na gestão da CBTU, a partir da implementação, por parte das áreas auditadas (Administração), de recomendações originadas das atividades de auditoria interna, ou seja, tratam-se de resultados de um trabalho conjunto da AUDIT e da Administração da CBTU.

Destarte, os quadros 8, 10 e 11, a seguir, consolidam a contabilização dos benefícios identificados pela AUDIT quando da implementação, nos exercícios de 2018 e 2019, de recomendações pelas áreas auditadas. Isto é, foram contabilizados, a partir de 2019, os benefícios efetivos dos exercícios 2018 e 2019, cujas recomendações



emitidas foram atendidas pela gestão, refletindo melhorias financeiras e não financeiras, as quais serão detalhadas nos tópicos subsequentes.

### 10.1. BENEFÍCIOS FINANCEIROS

Os benefícios financeiros são aqueles impactos que podem ser representados monetariamente, podendo ser provenientes da categoria gastos indevidos evitados ou valores recuperados.

Nesse aspecto, as recomendações exaradas pela Auditoria Interna, cujas providências ocorreram em 2018, geraram R\$ 644.624,30 de benefícios financeiros, conforme detalha o quadro 8 abaixo. No exercício de 2019 não foram contabilizados benefícios financeiros.

**Quadro 8 - Consolidação Benefícios Financeiros – exercícios 2018**

EXERCÍCIO 2018		
CONSOLIDAÇÃO - BENEFÍCIOS FINANCEIROS		
1	Valor de Gastos Indevidos Evitados:	25.131,30
2	Valores Recuperados:	619.493,40
3	<i>Valor Total de Benefícios Financeiros:</i>	<b>644.624,30</b>

### 10.2. BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS

Os benefícios não financeiros, embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstram um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria de controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível quantificado em alguma unidade que não monetária.

Isto posto, a Audit identificou que a implementação das recomendações atendidas no exercício de 2019 culminaram em 161 situações de impacto positivo (benefício), enquanto no exercício de 2018 representaram 20, sendo estas seccionadas em duas classes, relativas à dimensões afetadas, quais sejam, missão, visão e resultado, bem como pessoas, infraestrutura e/ou processos internos. Concomitantemente, o benefício é enquadrado consoante a sua repercussão, ou seja, dependendo da instância que providenciou o atendimento da recomendação, o benefício pode ter repercussão transversal, estratégica ou tático/operacional.

Posto isso, para efeitos elucidativos, imperioso registrar que a AUDIT realizou, a priori, a equiparação da classificação constante do anexo I da IN nº 04, de 11 de junho de 2018, conforme detalha o quadro a seguir 9.



### Quadro 9 - Classificação Benefícios Não financeiros

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
<i>Em função da dimensão afetada:</i>	
Missão, Visão e/ou Resultado	O benefício implementado afetou os macroprocessos finalísticos da Companhia. Encaixam-se nessa categoria, entre outros: - Macroprocessos relativos à Operação. - Macroprocessos relativos ao Provimento Infraestrutura Operacional. - Macroprocessos relativos às Estratégias de fomento de modernização e expansão. - Macroprocessos relativos à Gestão Socioambiental. - Macroprocessos relativos aos Negócios Não Operacionais.
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	O benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da Companhia. Encaixam-se nessa categoria, entre outros: Macroprocessos Institucionais - - Macroprocessos de Apoio – gestão de pessoas; gestão orçamentária e financeira; governança e gestão de tics; gestão de aquisições; gestão de patrimônio.
<i>Em função da repercussão:</i>	
Transversal	Quando o benefício ultrapassa o âmbito da Superintendência Regional ou Diretoria, objeto da auditoria.
Estratégica	Quando as providências adotadas pelo gestor foram tratadas pela Alta Administração (Diretor-presidente, Diretores colegiados e Superintendentes).
Tático/Operacional	Quando benefícios trazidos pelas providências adotadas pelo gestor diz respeitos às atividades internas e/ou operacionais da Unidade Auditada (Superintendência/área da Administração Central).

Considerando a classificação supracitada, os benefícios não financeiro das recomendações foram consolidados, abaixo, e apresentaram os quantitativos detalhados nos quadros 10 e 11, respectivamente, relativos aos exercícios 2018 e 2019.



**Quadro 10 - Consolidação Benefícios Não Financeiros – CBTU 2018**

EXERCÍCIO 2018 CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS		
1	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	-
2	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	-
3	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	-
4	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	02
5	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	18
6	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	-
QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:		20

**Quadro 11 - Consolidação Benefícios Não Financeiros – CBTU 2019**

EXERCÍCIO 2019 CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS		
1	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	03
2	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	08
3	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	04
4	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	22
5	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	05
6	Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	119
QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:		161



## 11. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

Cumprindo os termos estabelecidos na Instrução Normativa nº 08, de 06 de dezembro de 2017, bem como as boas práticas atinentes às Unidades de Auditoria Interna Governamentais, esta AUDIT iniciou, no exercício de 2019, o processo de estruturação do seu Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade (PGMQ), com vistas ao estabelecimento de comportamento, atitudes e processos que proporcionem a entrega de produtos pela Auditoria, com alto valor agregado, à Companhia.

Insta informar que, embora o referido Programa não tenha sido, totalmente, implementado no decorrer daquele exercício, muitas das ações que foram estruturadas já são executadas no âmbito da AUDIT, conforme será tratado nos subitens que se sucedem.

### 11.1. AVALIAÇÕES

O programa prevê avaliações internas e externas com o propósito de identificar oportunidades de melhoria, na perspectiva qualitativa. Nesse sentido, as avaliações promovidas pelo PGMQ da AUDIT são devidamente documentadas e fomentam informações gerenciais que auxiliam no processo de tomada de decisão da Administração.

#### 11.1.1 AVALIAÇÕES INTERNAS

Destarte, sob a ótica interna, o setor de Auditoria da CBTU adota procedimentos que auxiliam no fornecimento de informações sobre seu desempenho, tais quais:

I. Reunião de Gestão do Conhecimento (RGC) – realizada ao término de cada Programa de Auditoria, pelos auditores alocados no setor, com o intuito de detalhar as dificuldades, necessidades e ações implementadas, constituindo o monitoramento contínuo, uma vez que é um processo executado durante todo o exercício. Em 2019, ocorreram 4 reuniões (06/08/2019, 30/09/2019, 31/10/2019 e 18/12/2019), contemplando os temas, respectivamente, a seguir:

- 1<sup>a</sup> RGC em 06/08/2019 realizada após o término do Programa de Auditoria de Licitações e Contratos - AC;
- 2<sup>a</sup> RGC em 30/09/2019 após término dos Programas de Auditoria Gestão Patrimonial e Recursos Humanos – STU/JOP;
- 3<sup>a</sup> RGC em 31/10/2019 após conclusão dos Programas de Auditoria “Gestão Patrimonial e Recursos Humanos – STU/BH e STU/MAC, respectivamente;
- 4<sup>a</sup> RGC em 18/12/2019 efetuada após a finalização dos Programas de Auditoria “Gestão dos Recursos de Informática e Integridade, ambos realizados na AC.

- II. Avaliação da Adesão das recomendações – compreende avaliação consolidada, anual, que detalha as recomendações emitidas e efetivamente atendidas pelas áreas auditadas. Esse procedimento cumpre a finalidade de analisar a efetividade no atendimento dos objetivos propostos pela Auditoria. Embora o consolidado seja apresentado ao final do exercício, sua produção é feita mensalmente, sob responsabilidade dos auditores internos, que realizam a análise das manifestações relativas às recomendações, além de contar com o apoio administrativo, que efetua o controle interno.
- III. Revisão de normas, métodos, adequação dos programas de auditoria interna existentes, e elaboração de novos programas – procedimento com periodicidade anual cujo propósito é a atualização dos programas de auditoria interna em estreita relação com o arcabouço legal e com os normativos internos. Compõe o monitoramento contínuo e possui como responsáveis os auditores internos e o chefe da auditoria.
- IV. Avaliação das carências e necessidades de treinamento do corpo técnico da Auditoria Interna – em decorrência das exigências da IN nº 09/2018/CGU, o Chefe da Auditoria realiza, anualmente, elabora o levantamento das necessidades de treinamento do corpo técnico e, em conjunto com a Gerência Técnica de Desenvolvimento Humanos – GEDES, realiza o Diagnóstico das Necessidades de Treinamento (DNT). Trata-se de uma atividade de monitoramento contínuo, já que ao longo do ano há o acompanhamento dos cursos de aperfeiçoamento necessários, de acordo com as demandas necessárias à execução dos programas de auditoria planejados. Ao longo do exercício de 2019, foram identificadas as necessidades de treinamento apresentada no quadro 4 – Quantitativo de trabalhos de Auditoria Interna.
- V. Análises das inconsistências recorrentes – procedimento que também integra o monitoramento contínuo, tratam-se de apontamentos no processo de Follow-up das situações recorrentes de inconformidade, de modo a verificar nos trabalhos supervenientes se as medidas saneadoras continuam sendo implementadas pela área auditada. Vale dizer que no exercício de 2019 foram identificadas 25 inconsistências recorrentes, as quais requerem destaque no Follow-up para certificações em trabalhos posteriores.
- VI. Análise de risco das recomendações emitidas – a partir do exercício 2020, às recomendações emitidas pela AUDIT será atribuído o respectivo Nível de Risco (NRI), sendo considerado o risco antes da resposta para tratamento adotada pela gestão, ou seja, o risco inerente. Importa informar que os riscos das recomendações serão medidos em termos de impacto e probabilidade, sendo a escala abaixo reflexo dessa combinação.

**Tabela 1 - Escala para Classificação de Níveis de Risco (NRI)**

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 – 9,99	10 – 39,99	40 – 79,99	80 – 100

Dito isso, a classificação acima resultará nos critérios para priorização e tratamento de riscos, conforme detalha a tabela a seguir.



**Tabela 2 - Níveis de risco**

NÍVEL DE RISCO	CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS
RE	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
RA	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível dever ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
RM	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
RB	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Nessa continuação, os resultados das combinações de probabilidade e impacto, classificados de acordo com a escala de níveis de risco, serão expressos em uma matriz de risco, da seguinte forma:

**Tabela 3 - Matriz de riscos**

IMPACTO	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10	PROBABILIDADE

Ainda, importante pontuar que a cada NRI destacado na Matriz de Risco, será atribuído um prazo específico para o atendimento pela Área Auditada, conforme descreve o quadro a seguir:

**Tabela 4 – Níveis de Risco e Prazo para atendimento**

NÍVEL DE RISCO	PRAZO PARA ATENDIMENTO
RE	30 DIAS
RA	45 DIAS
RM	60 DIAS
RB	65 DIAS

Não obstante os prazos de atendimento estabelecidos, as recomendações de auditoria que guardarem similaridade com assuntos pertinentes à licitação, sistemas, orçamento, ou temas que fogem à governabilidade da CBTU, não seguirão a regra detalhada na Tabela 4 – Níveis de Risco e Prazo para atendimento. De tal forma que as Áreas Auditadas encaminharão suas manifestações para anuênciam das instâncias de aprovação e acompanhamento, consoante discriminado a Tabela 5 a seguir.

**Tabela 5 - Instâncias de Aprovação e Acompanhamento**

RISCO ATRIBUÍDO À RECOMENDAÇÃO	APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO	ACOMPANHAMENTO
Risco Extremo	Conselho de Administração	AUDIT, CONAD, COAUD, Diretoria Colegiada e área auditada
Risco Alto	Diretoria Colegiada	AUDIT, COAUD, Diretoria Colegiada e área auditada
Risco Médio	Comitê de Auditoria	
Risco Baixo	Auditoria Interna	AUDIT, Diretoria Colegiada e área auditada

Por último, vale salientar que a atribuição da escala de riscos às recomendações emitidas realizar-se-á imediatamente após sua elaboração, constituindo, assim, atividade de monitoramento contínuo.

- Identificação e quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros das recomendações não atendidas – em estreita consonância com a Instrução Normativa nº 04/2018, a partir do exercício de 2019, a Auditoria interna iniciou, de forma sistemática e contínua, o registro dos impactos positivos observados, considerando a adesão das recomendações pelas áreas auditadas, consoante se pode verificar na seção 10 deste RAINT.
- Feedback das Unidades Auditadas quanto à qualidade e valor agregado das atividades de auditoria interna da CBTU – ao final de cada trabalho de auditoria, será encaminhado um formulário de Avaliação de Auditoria Interna ao responsável

pela área auditada para que este examine o desenvolvimento das atividades do auditor interno quando da execução do trabalho em campo, permitindo que o setor de Auditoria Interna tenha uma percepção geral do seu desempenho.

Insta ressaltar que o referido formulário já foi aplicado, de forma experimental, ao término dos trabalhos de auditoria que resultaram na elaboração do relatórios nº 09, 10, 11 e 13/2019.

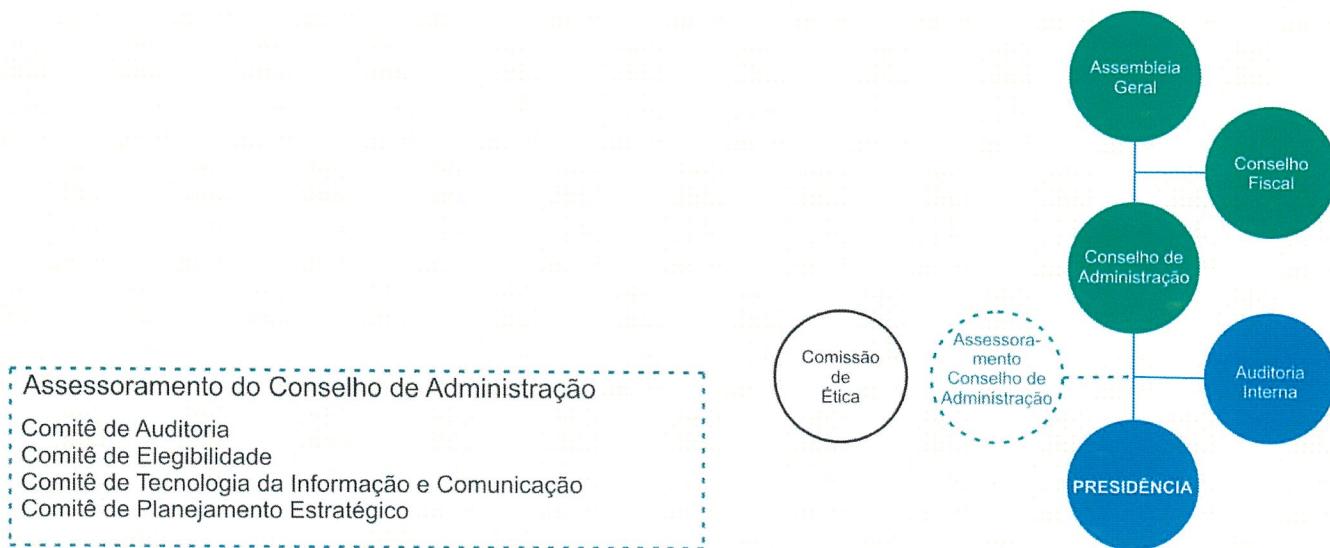
- Avaliação periódica – como ferramenta sistemática de avaliação, a AUDIT adotará o método conhecido como diagrama de Ishikawa, que é uma ferramenta da qualidade que ajuda a levantar as causas raízes de um problema, analisando todos os fatores que envolvem a execução do processo. Conjugada a esta, serão empregadas duas ferramentas, quais sejam, Matriz de “Impacto x Esforço” e o Método 5W2H.

### 11.1.2. AVALIAÇÕES EXTERNAS

O órgão independente responsável pela avaliação externa da Auditoria Interna é o Comitê de Auditoria Interna da CBTU, COAUD. Uma vez que este é um órgão com funções de auditoria, supervisão e fiscalização sobre a qualidade e efetividade dos sistemas de controle interno, consoante determinam o seu Regimento Interno e o Estatuto Social da Companhia. Vale lembrar que a avaliação pelo COAUD tem periodicidade bianual.

Por derradeiro, importante colacionar a estrutura do setor de controle interno da CBTU para entendimento do parâmetro supra definido (quadro 12).

**Quadro 12 - Estrutura AUDIT CBTU**





## 11.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do nível de maturidade geral da atividade da Unidade de Auditoria Interna da CBTU ocorrerá por intermédio da percepção segmentada de cada um dos procedimentos supracitados no item “avaliações internas e periódica”. Nesse sentido, o Chefe de Auditoria realizará um escalonamento para classificar o nível de adequação desta unidade, de tal forma que serão utilizados os métodos detalhados abaixo:

- Aplicação de lista de verificação atualizada com novos normativos e metodologias durante a revisão de normas e adequação dos programas de auditoria interna existentes, com a finalidade de exercer o controle de qualidade destas atividades do setor;
- Consolidação dos números referentes às adesões ou não das recomendações emitidas pelo Auditoria Interna durante o ano de atividade, e aplicação gráfica comparativa com os anos anteriores, objetivando estabelecer os ajustes necessários a serem feitos para aumento destas adesões;
- Atribuição de valores às questões constantes no formulário de avaliação de Auditoria Interna utilizado para receber o feedback dos gestores das áreas auditadas, bem como o somatório e comparação dos resultados, com o objetivo de coletar, por meio de quantificação, a percepção geral destas áreas quanto à relevância, qualidade e valor agregado das atividades da área de Auditoria Interna.
- Elaboração da Matriz de Riscos nas Recomendações utiliza escalas para fornecer um entendimento comum das classificações de probabilidades e impacto. As escalas são elaboradas de modo compatível com o contexto e os objetivos específicos da atividade objeto da gestão de riscos, bem como são atribuídos os respectivos níveis de risco (NRI) das recomendações.

## 11.3. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

A comunicação dos resultados do PGMQ à Alta Administração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos realizar-se-á, de forma consolidada, dentro do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, consoante Capítulo IV da Instrução Normativa nº 9, de 09 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC do Ministério da Transferência e Controladoria-Geral da União.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destarte, A Auditoria Interna se esmerou no sentido de cumprir o que disciplina as Instruções Normativas do Ministério da Transparéncia e Controladoria Geral da União, sobretudo, no que compete às Unidades de Auditoria Governamental do Poder Executivo, visando sempre à execução de ações que permitam o cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia. Nesse aspecto, executou, no exercício de 2019, todos os seus Programas em observância ao que previu o Plano Anual de Auditoria da CBTU daquele período, consoante as diretrizes da IN nº 09/2018.



Relativamente ao fomento à eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles interno, a Audit realizou atividades de avaliação em processos finalísticos e de apoio nas Unidades Administrativas da CBTU. No que diz respeito ao Programa de Auditoria sobre Integridade, apontou a necessidade de disponibilização de recursos para implementação de Programa de Integridade da CBTU e, consequentemente, reflexo no sistema de controle da Companhia. Nessa continuação foram emitidas recomendações com vistas ao fortalecimento daquele sistema.

No que diz respeito à estruturação dos processos internos da AUDIT, a Norma Administrativa NA 001-2019/AUDIT inaugura a formalização das atividades referentes à execução dos trabalhos, comunicação e monitoramento das recomendações, permitindo o fortalecimentos dos controles internos e melhoria do processo de gerenciamento de riscos.

Por último, importa mencionar que as recentes instruções da CGU impactaram positivamente a organização da AUDIT. Já que a instituição da sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atuação da Auditoria Interna foi eficaz no sentido de materializar o desempenho da AUDIT, conjuntamente às ações implementadas pela Gestão. Ainda nesse sentido, a IN nº 08/2017 viabilizou o início da estruturação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Audit, cujo objetivo é promover o aprimoramento das atividades e processos de auditoria, proporcionando a entrega de produtos de elevado valor à Administração da CBTU.



JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO  
Chefe de Auditoria Interna